



HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO

Concurso de Classificação para atribuição, **em regime de renda apoiada**, da habitação correspondente à fração autónoma designada pela letra “B” do prédio urbano, em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Eça de Queiroz, n.º 40-B, em Borba, inscrita na matriz sob o art.º 2903-B, freguesia de Borba (Matriz) e descrita na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o nº 1189/19960223-B:

Lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos:

Candidatos admitidos:

Ana Sofia Rufo Cabaceira
Carla Susana Nogueira Castanheira
Dália de Lourdes Perdigão Teixeira Bilo
Joana Rita Brunho Inácio

Candidatos excluídos¹:

Carla Susana Costa Zorrinho Barradas (agregado familiar composto por cinco membros);
Manuel João Massas Galhanas (agregado familiar composto por um membro);
Maria Joana Galhanas Lérias Avó (agregado familiar composto por dois membros);
Telma Cristina Bento Barreiras (agregado familiar composto por dois membros).

¹ Nos termos da alínea c) do art.º 15.º e da alínea e) do art.º 7.º do Programa de Concurso, e visto o número de elementos que constituem os respetivos agregados familiares não obedecerem ao art.º 5.º do mesmo Programa. O art.º 5.º do Programa de Concurso prevê: *Tendo em vista a adequação da tipologia do fogo a atribuir, por forma a evitar situações de sobreocupação ou de subocupação, o agregado familiar que o venha a ocupar deverá ser composto por três a quatro pessoas.*



Lista provisória de classificação:

Ordenação	Nome Concorrente	Rendimento mensal / per capita	a) ²	b) ³	c) ⁴	d) ⁵	Total
1. ^º	Dália Bilro	93,53€	6	0	6	11	23
1. ^º	Carla Castanheira	106,89€	5	6	4	8	23
1. ^º	Ana Cabaceira	145,53€	4	0	3	16	23
2. ^º	Joana Inácio	84,63€	6	0	7	8	21

De acordo com o previsto nos números 3 e 4 do art.^º 10.^º do Programa de Concurso a habitação será atribuída ao concorrente que se encontre em primeiro lugar na lista de classificação definitiva.

Em caso de empate relativo ao primeiro lugar na lista de classificação definitiva a habitação será atribuída ao concorrente cujo agregado familiar apresentar um menor rendimento mensal, *per capita*, descontados os respetivos encargos com a habitação permanente, saúde e educação.

Assim, de acordo com a lista provisória de classificação, a habitação será atribuída à concorrente **Dália de Lurdes Perdigão Teixeira Bilro**.

O Júri,

Sofia Alexandra Militão Dias
Sofia Alexandra Militão Dias

Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro
Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro

Renata Maria Bandeira da Silva
Renata Maria Bandeira da Silva

² Rendimento mensal per capita / % IAS (419,22€)

³ Índice do valor dos encargos (com habitação, saúde e educação)

⁴ Composição do agregado familiar

⁵ Avaliação das condições de habitabilidade da residência atual (tipo de alojamento, título de ocupação, nível de conservação da habitação, índice de ocupação e condições da habitação)